

Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Umarizal

DECRETO Nro 00003/20, de 01 de Setembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 218,95 (Duzentos e Dezoito Reais e Noventa e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00734/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 218,95 (Duzentos e Dezoito Reais e Noventa e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$218,95 (Duzentos e Dezoito Reais e Noventa e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Umarizal, em 01 de Setembro de 2020

ANTONIO ROBERIO DANTAS DELFINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Umarizal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/20 de 01
de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00734/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 2.001	Câmara Municipal de Umarizal		
3.3.90.30.00	Manut. das Ati vs. da Camara Municipal		
10010000	Material de consumo		
	Recurso Ordinário	Anul. dotação	218,95
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			218,95
TOTAL GERAL			218,95

Umarizal, 01 de Setembro de 2020.

ANTONIO ROBERIO DANTAS DELFINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Umarizal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/20 de 01
de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00734/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 1.002	Câmara Municipal de Umarizal		
4.4.90.51.00	Reforma e Ampliação da Câmara Municipal		
10010000	Obras e instalações		
	Recurso Ordinário		218,95
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			218,95
TOTAL GERAL			218,95

Umarizal, 01 de Setembro de 2020.

ANTONIO ROBERIO DANTAS DELFINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL